



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.888, DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no município de Valparaíso de Goiás - GO, na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, e dá outras providências.

Autor: Deputado Policarpo

Relator: Deputado Armando Vergílio

I - relatório

O Projeto de Lei nº 4.888, de 2012, de autoria do Deputado Policarpo, autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no município de Valparaíso de Goiás – GO, com o objetivo de promover capacitação técnica para atender demandas advindas da implantação da Zona de Processamento e Exportação – ZPE, localizada próximo à Santa Maria – DF, em que indústrias alimentícias, farmacêuticas e de tecnologia de ponta estão sendo construídas.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em Valparaíso é de grande importância para o desenvolvimento da região, que abrange muito mais do que a pretendida cidade sede. A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF representa uma população de mais de um milhão de habitantes.

A implantação do Instituto na região beneficiará diversas cidades com grande potencial agropecuário e turístico. A título de exemplo, cito as cidades de

928FA9C434

928FA9C434



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cristalina, Luziânia, Cidade Ocidental, Valparaiso de Goiás, Novo Gama, Unaí e Formosa.

Com uma localização extremamente privilegiada no Centro-Oeste brasileiro, o Instituto viabilizará o acesso à educação especializada de grande parcela da população regional, alinhando-se com o Plano Nacional de Educação do governo federal, que tem por meta alcançar o dobro do número atual de estudantes em cursos superiores no âmbito federal.

Destaco ainda, nas palavras do Autor da proposição, um importante benefício social que a implantação do Instituto irá promover:

“Outro fator relacionado a esta questão é que, segundo dados da Organização das Nações Unidas – ONU e das instituições de pesquisa especializadas, a região do entorno tende a figurar, no futuro próximo, entre as mais perigosas do Brasil, no que ações sociais em conjunto com as de priorização da área de educação - em especial com a criação dos novos Institutos Federais aqui propostos - se implantados com êxito, contribuirão para a construção de outra realidade para a região beneficiada.”

Por essas razões, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.888, de 2012.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputado Armando Vergílio

Relator

2013_4802

928FA9C434